



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ: 01.612.888/0001-86
GABINETE DO PREFEITO
DEPARTAMENTO JURIDICO
HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br

DECRETO N.º 1.376/2024, DE 24 DE JUNHO DE 2024.

“ATUALIZA OS VALORES DO ANEXO I DA LEI N. 1.101/2015, ALTERADA PELA LEI N. 1.301/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

VALDECIR KRAUSS, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo artigo 67, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam atualizados os valores das diárias e auxílio alimentação a serem pagos aos agentes públicos e servidores municipais, mediante acréscimo de 27,61% (vinte e sete virgula sessenta e um por cento), referente a correção monetária pelo INPC do período de janeiro de 2020 a dezembro de 2023, em consonância com o artigo 22 da Lei n. 1.101 de 12 de junho de 2015.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo – SC, 24 de junho de 2024.

VALDECIR KRAUSS
Prefeito Municipal

JOSETE KOGG
Secretária Municipal de Administração e Fazenda



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ: 01.612.888/0001-86
GABINETE DO PREFEITO
DEPARTAMENTO JURIDICO
HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br

ANEXO I

CLASSIFICAÇÃO DOS VALORES DE DIÁRIAS

QUANTIDADE	1	1/2	1/3	2/3
Prefeito, Presidente da Câmara de Vereadores	R\$ 923,79	R\$ 461,89	R\$ 307,93	R\$ 615,58
Vice-Prefeito, Secretários, Assessores, Contador, Advogado, Vereadores	R\$ 546,94	R\$ 273,47	R\$ 182,32	R\$ 364,63
Demais Servidores Efetivos, Servidores Comissionados e Conselheiros Tutelares	R\$ 351,55	R\$ 175,77	R\$ 117,18	R\$ 234,37

VALORES DO AUXILIO ALIMENTAÇÃO

Menos de 100 km de distância da sede do Município	01
	R\$ 38,28